

# **INTERSECCIONALIDADE, GÊNERO, CORPO FEMININO: UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19**

## **INTERSECCIONALIDAD, GÉNERO, CUERPO FEMENINO: UN ENFOQUE DESDE LA PERSPECTIVA DE LAS CIENCIAS PENALES SOBRE LA VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA LAS MUJERES NEGRAS EN TIEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19**

Rejane Alves de Souza Vilaforte<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente Artigo apresenta como tema de pesquisa, Interseccionalidade, gênero, corpo feminino: uma abordagem sob a ótica das ciências criminais sobre violência doméstica contra mulheres negras e indígenas em tempos de pandemia da covid-19. Delimitação do tema, a desigualdade de gênero que é caracterizada pela a violência que lhe é constitutiva, ou seja, a força com que se impõem a dominação e a exploração de gênero no Brasil, que é materializada nos corpos das numerosas vítimas de violência doméstica. O problema da pesquisa é identificar as causas, consequências, e o quantitativo de vítimas que aumentou durante a pandemia da Covid 19, em mulheres negras e indígenas. Vários fatores dentro da sociedade são responsáveis pelo aumento da violência e do feminicídio que cresce mais entre as mulheres negras e indígenas, embora esteja diminuindo entre as mulheres brancas. Entre os dois primeiros grupos, o índice do crime chega a ser o dobro do que entre as mulheres brancas. É fato que há uma relação simbiótica, que envolve a estrutura patriarcal, e como consequência a ideologia de uma violência de gênero, que infelizmente, após décadas ainda continua, através de gerações, onde algumas crianças desde sua infância aprendem que para ser homem, precisa ser machão, praticar a violência contra as mulheres, esses ensinamentos, incentiva a criança no futuro a se tornar um novo agressor, e mantendo a corrente da ordem patriarcal de Pai e Filho, que pode ser observado a todo o momento em fatos que ocorrem no cotidiano de cada violência de gênero, onde há necessidade urgente de mais políticas Públicas, sendo que, as mesmas, não alcançam, não chegam até as mulheres indígenas, que se mantêm em silêncio, porque tanto as mulheres negras e indígenas, não estão sendo atingidas pelas políticas universais e precisam de políticas públicas específicas. A Metodologia aplicada foi o estudo de caso, coleta de dados, quantitativo, qualitativa, e descritiva. Os dados coletados foram analisados através da técnica de Análise de Conteúdo, gerando seis categorias de análise intituladas, características da relação, agressor e vítima, evolução do relacionamento, avaliação do agressor por parte da vítima, consequências da agressão e sentimentos despertados pela agressão, e por fim, o isolamento social devido a Pandemia Covid-19 e bibliográfico.

**Palavras-chave:** Feminicídio. Interseccionalidade, Pandemia da Covid-19, Violência doméstica contra mulheres negras.

---

<sup>1</sup> Rejane Alves de Souza Vilaforte. Graduada em Letras e suas respectivas literaturas- Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Graduada em Pedagogia – Faculdade Intervale. Pós-Graduada em Metodologias em Educação a Distância. E-mail: rejanealvesvilaforte@gmail.com

## RESUMEN

Este artículo presenta como tema de investigación, Interseccionalidad, género, cuerpo femenino: un enfoque desde la perspectiva de las ciencias penales sobre la violencia doméstica contra mujeres negras e indígenas en tiempos de pandemia covid-19. Delimitación del tema, la desigualdad de género que se caracteriza por la violencia que le constituye, es decir, la fuerza con la que se impone la dominación y explotación del género en Brasil, que se materializa en los cuerpos de las numerosas víctimas de violencia doméstica. El problema de la investigación es identificar las causas, consecuencias y el número de víctimas que aumentaron durante la pandemia de covid 19 en mujeres negras e indígenas. Varios factores dentro de la sociedad son responsables del aumento de la violencia y el feminicidio que crece más entre las mujeres negras e indígenas, aunque está disminuyendo entre las mujeres blancas. Entre los dos primeros grupos, la tasa de criminalidad es el doble que entre las mujeres blancas. Es un hecho que existe una relación simbiótica, que involucra la estructura patriarcal, y como consecuencia la ideología de una violencia de género, que lamentablemente, después de décadas aún continúa, a través de generaciones, donde algunos niños desde la infancia aprenden que para ser hombres, necesitan ser machistas, practicar la violencia contra las mujeres, estas enseñanzas, alienta al niño en el futuro a convertirse en un nuevo agresor, y mantener la corriente del orden patriarcal de Padre e Hijo, que se puede observar en todo momento en hechos que ocurren en la vida cotidiana de toda violencia de género, donde urgen más políticas públicas, y no llegan, no llegan a las mujeres indígenas, que permanecen calladas, porque tanto las mujeres negras como las indígenas, no se ven afectados por políticas universales y necesitan políticas públicas específicas. La metodología aplicada fue el estudio de caso, la recolección de datos, cuantitativo, cualitativo y descriptivo. Los datos recolectados fueron analizados a través de la técnica de Análisis de Contenido, generando seis categorías de análisis tituladas, características de la relación, agresor y víctima, evolución de la relación, evaluación del agresor por parte de la víctima, consecuencias de la agresión y sentimientos despertados por la agresión, y finalmente, aislamiento social por Pandemia Covid-19 y bibliográfico.

**Palabras clave:** Feminicidio. Interseccionalidad, Pandemia de Covid-19, Violencia doméstica contra mujeres negras.

## PROBLEMATIZAÇÃO

As mulheres negras são as principais vítimas de homicídios, assim como as mulheres indígenas, já as mulheres brancas compõem quase a metade dos casos de lesão corporal e estupro, é evidente que mais de um terço dos estados não divulga informações sobre a raça das vítimas; mesmo entre aqueles que divulgam, o campo aparece como não informada em boa parte dos registros. Especialistas apontam que mulheres negras têm mais dificuldade em denunciar crimes e acessar serviços públicos de proteção durante a Pandemia da COVID-19, essa problemática gera um aumento elevado também dos casos de Feminicídio. Como mais de um terço dos estados do país não divulga a raça das mulheres vítimas de violência. E, mesmo entre os que divulgam, os dados apresentam sempre falhas, já que, em boa parte, o campo aparece como “não informado”. Diante da problemática em questão, e em vista dos pontos destacados neste artigo, buscar-se á responder a seguinte pergunta de pesquisa: Quais as causas e as consequências do índice elevado de violência doméstica contra as mulheres negras?

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NEGRAS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19**

Considerando que segundo as estatísticas, de um levantamento realizado com base nos dados oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal, os números apontam que cerca de 75% das mulheres assassinadas no primeiro semestre de 2020 a 2021 no Brasil são de mulheres negras, do total de vítimas de agressões e estupro é cometido por companheiros em casa. Há uma grande dificuldade de obter informações de raça de todas as mulheres que foram vítimas de homicídio doloso (incluindo feminicídio), lesão corporal em contexto de violência doméstica, estupro, e estupro de vulnerável. Em todo esse contexto social, que envolve vários aspectos é possível identificar que as Mulheres negras são as maiores vítimas de violência, ou seja, entre o machismo masculino e o racismo as claras evidentes dentro de uma sociedade preconceituosa, que muitas vezes, mascara as atitudes de preconceito, as mulheres negras sentem na pele a dor do Preconceito disfarçado. A mulher que tem sua carreira profissional, e se torna independente, também gera motivos para que o agressor, não suporte o sucesso da sua companheira e passa a agredi-la, ou seja, o patriarcado, uma ordem social centrada na descendência patrilinear e no controle dos homens sobre as mulheres. O machismo claro, que para o patriarcado a mulher deve ser submissa, se quer trabalhar, que seja em casa, [...] O atraso de alguns manifestou-se num tipo de moralismo calvinista e machista, que caracterizava o quanto se sentiam ameaçados pela capacidade e sensibilidade das companheiras mais brilhantes; em seus comentários, falavam de mal-amadas e coisas que tais (baixaria mesmo). (GONZALEZ, 1982, p. 35).

A violência doméstica que atinge milhares de mulheres tem um percentual maior no Brasil entre as mulheres negras, e são as que mais procuram denunciar as agressões. Apresentando um número elevado nos casos de homicídio e feminicídio. As vítimas de agressões têm em comum as seguintes características: gênero e raça. Deixando evidente que a raça se torna determinante para as histórias dessas mulheres que sofrem violência doméstica. É relevante sempre reforçar para a sociedade Brasileira que a violência contra as mulheres, Negras, Indígenas, Brancas, têm em seu espaço privado, familiar, que deveria ser um lar de igualdade, respeito, amor, companheirismo, ou seja, constituir o seu refúgio de paz em família, com os seus filhos, é na realidade o espaço em que a violência doméstica e sexual tem o seu ponto mais alto de incidência, onde o silêncio é uma regra, se grita apanha mais, se emite um som de voz, os chutes contra ela são mais fortes, muitas vezes silenciadas com as mãos fortes dos seus companheiros apertando o seu pescoço até silenciar os seus gritos, de dor, sofrimento, angustia, ou de entrega por achar que será o seu

último momento de vida. E os agentes do abuso sexual na maioria absoluta dos casos são os maridos, companheiros, pais, padrastos, tios, ou outros membros próximos da família. Sabemos também que o fenômeno da violência doméstica e sexual é absolutamente democrático, atravessando todas as classes sociais e grupos raciais. Acerca da temática da violência doméstica sobre as mulheres negras, pontua a socióloga Suelaine Carneiro que:

O Mapa da Violência 2015 demonstra que no período 2003-2013, as principais vítimas da violência de gênero foram meninas e mulheres negras, com queda na evolução das taxas de homicídio de mulheres brancas – de 3,6 para 3,2 por 100 mil – e crescimento nas taxas de mulheres negras – de 4,5 para 5,4 por 100 mil –, com prevalência entre 18 e 30 anos de idade e maior incidência de mortes causadas por força física, objeto cortante/penetrante ou contundente, e menor participação de arma de fogo. (SUELAINÉ CARNEIRO, 2017,21).

Ana é uma mulher de 40 anos, negra, mãe de 02 filhos, doméstica. Reside no Distrito do IATA, próximo ao município de Nova Mamoré e Guajará-Mirim no Estado de Rondônia. Quando era criança presencial a mãe sofrer violência doméstica pelo padrasto e não conseguiu escapar do ciclo de violência. Após sofrer várias agressões do marido e ver sua filha ameaçada pelo próprio pai, tentou denunciá-lo diversas vezes e não conseguiu. Foi desencorajada pela própria Família, mas mesmo assim realizou a denúncia. Ela procurou primeiro a delegacia da mulher. Mais que precisava acontecer algo, para poder o agressor ser detido, então ela respondeu que até lá já havia morrido, conta. Ela continua viva, mas a falta de proteção leva mulheres à morte. Políticas Públicas, que é um nome bonito, mais ação que é bom não há. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 1.206 mulheres foram vítimas de feminicídio, em 2018, 61% delas eram negras (soma de pretas e pardas, de acordo com classificação do IBGE). É extremamente relevante conceituar sempre o significado da palavra Feminicídio é o termo que define o assassinato de mulheres cometido em razão do gênero. Ou seja, quando a vítima é morta por ser mulher. Sabemos que a Lei Maria da Penha prevê mecanismos de denúncia, prevenção e de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Mas eles não estão conseguindo proteger as mulheres negras, pelo contrário há uma inerte clara, porque, se casos ainda continuam só elevando é fato que não está tendo eficiência, muito menos eficácia nos casos de violência contra mulheres negras e indígenas.

O que já sabemos sobre a violência contra a mulher? Sabemos que o espaço privado, familiar, que deveria constituir-se no refúgio de paz das famílias é, por excelência, o espaço em que a violência doméstica e sexual tem o seu ponto mais alto de incidência. Perpetradores ou agentes do abuso sexual na maioria absoluta dos casos são maridos, companheiros, pais, padrastos, tios, ou outros

membros próximos da família. Sabemos também que o fenômeno da violência doméstica e sexual é absolutamente democrático, atravessando todas as classes sociais e grupos raciais (SUELAINÉ CARNEIRO, 2017, p.11).

Através do Monitor de violência do G1, foi levantado os indicadores de violência doméstica contra mulheres durante a pandemia da covid-19, durante as medidas sociais que vários Estados adotaram, no primeiro semestre desse ano 1.890 mulheres foram assassinadas em todo País, um aumento de 2% em relação ao ano passado 2020, e desse total de assassinados, 631 são de Feminicídios, que são os casos em que a mulher é morta apenas pelo fato de ser mulher, geralmente por ciúmes do marido, ou por decidir se separar, Rondônia destaca-se com um aumento de mais de 250% nesses números de assassinados e do Acre que teve a maior taxa de Feminicídio do País de 1,8 casos por cem mil mulheres. Ao contrário dos assassinatos que tiveram o índice elevado, os crimes de estupro e estupro de vulnerável tiveram queda de aproximadamente 20%, especialistas explicam que existe mais mulheres sendo mortas, e menos registros desses outros crimes, alegam que há subnotificação desses outros crimes de lesão corporais e estupro, ou seja, menos mulheres estão denunciando, porque segundo os especialistas os homicídios, as mortes são a ponta do Iceberg da violência contra a mulher, então até chegar ao feminicídio, geralmente as mulheres sofrem esses outros crimes, então faz sentido que todos sigam essa tendência. Depois de décadas a mulher ainda luta para ser respeitada, diante de tantas adversidades imposta diariamente. No artigo Da Paixão ao Crime: uma Espacialização da Violência contra as Mulheres em Rio Grande – RS<sup>1</sup>, as pesquisadoras: Marília Cardoso Lopes, Susana Maria Veleda da Silva, reforçam que: “Após séculos de discriminação e de desigualdade, as mulheres ainda hoje lutam para garantir um lugar de respeito na sociedade”. (Marília Cardoso Lopes, Susana Maria Veleda da Silva, pág. 02 2012).

Entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino. Devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entenderemos por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte. ( Julio Jacobo Waiselfisz, pág. 09, 2015).

Mais durante a Pandemia da Covid-19 as mulheres tiveram mais dificuldades de realizarem as denúncias, os serviços públicos também reduziram o horário de atendimento o que dificultou ainda mais para as vítimas fazerem o registro desses crimes, segundo vários especialistas essa violência variou muito de mulher para mulher, ou seja, e que mulheres

negras, mais pobres e de periferia acabaram sofrendo mais essa violência, dados sobre esses indicadores apresentam problemas de transparências, porque 10 Estados não divulgaram as informações de raça de forma completa, mais os dados disponíveis mostram que 73% das mulheres assassinadas são mulheres negras, esse percentual cai bastante em casos de estupro e de lesão corporal para aproximadamente 50%, mas os dados mostram também como existe essa maior subnotificação no caso das mulheres negras, como elas estão em maior situação de maior vulnerabilidade do que as outras mulheres acabam fazendo menos denúncias de lesão corporal. O mesmo acontece com as mulheres indígenas aonde as políticas públicas não chegam os dados estatísticos praticamente não são contabilizados, e a violência ocorre no silêncio, às escuras, ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. Conforme , afirma Sueli Carneiro:

A consciência de que a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em solidariedade racial intragênero conduziu as mulheres negras a enfrentar, no interior do próprio movimento feminista, as contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil. (Sueli Carneiro, pág. 120, 2003).

Nesse cenário de fragilidade, materializam-se os efeitos da COVID-19, por exemplo, quando optamos pelo isolamento social em casa. Opção que vem revelando desafios, sobretudo para as mulheres e que têm pressionado as políticas públicas envolvidas no enfrentamento à violência contra as mulheres. Além da violência que aumenta com a quarentena, o fato das pessoas estarem em casa e os problemas financeiros aumenta a violência. Em que a responsabilidade e sobrecarga do trabalho doméstico e dos cuidados com doentes, criança e idosos são das mulheres. Assim, “a pandemia tem gênero”, como recentemente afirmou a antropóloga Débora Diniz em entrevista publicado na Folha de São Paulo no dia 6/04/2020. Nessa entrevista, Débora Diniz também comenta sobre o fato de que as mulheres perderam “um elo fundamental para a sobrevivência: a conexão com outras mulheres”. Ainda no que tange o conceito de violência, de acordo com Teles et al (2003)

Apesar da origem dos conceitos de violência doméstica e de violência intrafamiliar serem distintos, tendo em vista que aquele nasce com o movimento feminista, que denuncia o quanto ambiente doméstico é perigoso para as mulheres, pois são as mais atingidas pela violência no espaço privado, as ideias de ambos são bastante

semelhantes, uma vez que a violência intrafamiliar ocorre com frequência no âmbito doméstico.

A vida da mulher negra, brasileira, em situação de vulnerabilidade, e feminista, que luta dentro da sociedade por igualdade de gênero, pelos seus direitos garantidos, pelo direito de se expressar, de se vestir, de ser independente em todas as suas ações, de não ser atacada ou intimidada por atitudes machistas, esses são apenas alguns pontos destacados, além de muitos direitos que as mulheres devem ter, sem precisar do consentimento do seu cônjuge para exercer o seu livre arbítrio. Então é essencial que, em qualquer análise que se faça, primeiramente, verificar como o problema se apresenta para a população branca e para a população negra. O contexto de violência entre mulheres brancas negras é indígena é diferente, a forma de tratamento em determinada situação é diferente, segundo alguns especialistas, por causa do racismo institucional e estrutural da sociedade, as pessoas formulam políticas pretensamente universais, que iriam atender a todas as mulheres, mas, na verdade, termina atendendo só as mulheres brancas. Isso segue reforçando e reproduzindo a vulnerabilidade das mulheres negras, porque não há políticas específicas voltadas para as necessidades delas e seus riscos específicos.

Reconhecer o status de mulheres brancas e homens negros como oscilante nos possibilita enxergar as especificidades desses grupos e romper com a invisibilidade da realidade das mulheres negras. Por exemplo, ainda é muito comum a gente ouvir a seguinte afirmação: “mulheres ganham 30% a menos do que homens no Brasil”, quando a discussão é desigualdade salarial. Essa afirmação está incorreta? Logicamente, não, mas sim do ponto de vista ético. Explico: mulheres brancas ganham 30% a menos do que homens brancos. Homens negros ganham menos do que mulheres brancas e mulheres negras ganham menos do que todos. Segundo pesquisa desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 20 de 2016, 39,6% das mulheres negras estão inseridas em relações precárias de trabalho, seguidas pelos homens negros (31,6%), mulheres brancas (26,9%) e homens brancos (20,6%). Ainda segundo a pesquisa, mulheres negras eram o maior contingente de pessoas desempregadas e no trabalho doméstico. Essa e outras pesquisas que pensam a partir dos lugares marcados dos grupos sociais conseguem estar mais próximas da realidade e gerar demandas para políticas públicas. Isso porque quando ainda se insiste nessa visão homogênea de homens e mulheres, homens negros e mulheres negras ficam implícitos e acabam não sendo beneficiários de políticas importantes e, estando mais apartados ainda, de serem aqueles que pensam tais políticas. (Djamila Ribeiro, pág. 24,25, 2017).

Por isso, a transparência e a divulgação de informações raciais são extremamente importantes. Se não há evidências, não comprova, não diagnostica e como cobrar políticas públicas, em outras palavras à ausência dessa informação sugere uma cegueira institucional por parte das secretarias de Segurança Pública. Se não é possível ver qual o problema, não há como argumentar, cobrar, e enfrentá-lo. Além disso, o mito da democracia racial exerce uma violência simbólica específica sobre a mulher negra, que não sofre apenas opressão do racismo, mas também estereótipos visíveis. As dificuldades, porém, não são poucas. Além da não divulgação dos dados, a falta de padronização chama a atenção. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística trabalham com as seguintes opções: branca, preta, parda, indígena ou amarela. A maioria dos estados do Brasil, que não divulgaram os dados afirma que, ou os dados não são preenchidos nos boletins de ocorrência, ou os sistemas que coletam as informações consolidados não têm parâmetros para selecionar os dados específicos de raça.

Outro fator que agrava por mais tempo a violência contra as mulheres, é o fator emocional, porque há possibilidade que a mulher sinta afetividade pelo companheiro, mesmo reconhecendo os riscos, se sente envolvida, muitas vezes acreditando na mudança do parceiro, ou aceita as agressões por causa dos filhos, e em certos casos a vítima está tão envolvida emocionalmente que valoriza certas qualidades do agressor. Algumas mulheres que são vítimas de violência sexual acreditam que é uma obrigação satisfazer os desejos dos seus companheiros para agradá-los, não percebendo que é uma violência, mesmo que isso lhe cause incômodo, para as vítimas de violência psicológica estas nem sempre cai à ficha da gravidade do que está ocorrendo ou não entendem que certas atitudes que parecem normais de seus maridos são também uma forma de violência. O uso de bebidas alcoólicas, e drogas, podem levar a um aumento de violência, mas não justifica a ação agressiva do companheiro e nem sempre estão presentes em todos os acontecimentos do cotidiano, muitos homens cometem a agressão quando estão sóbrios, ou seja, têm consciência dos seus atos.

Por meio da cultura machista se expandiu uma banalização da figura feminina. A violência que elas sofreram e ainda sofrem ao longo desse tempo ensejaram uma enorme busca pelos seus direitos, igualdade e dignidade. A vitória foi conquistada no cenário brasileiro com o sancionamento da Lei 11.346/06, nominada de Lei Maria da Penha, onde se ajustou os direitos humanos relacionados às mulheres e vítimas de violência doméstica. Foi um árduo caminho até chegar nessa grande conquista. A Lei 11.340/2006 é em homenagem a Maria da Penha, uma mulher que sofreu violência doméstica pelo marido. Maria da Penha ultrapassou diversas dificuldades impostas pela sociedade brasileira,

trazendo a tona uma trajetória de violência que persegue as mulheres no mundo inteiro, a violência doméstica, conhecida também como violência de gênero. A Lei Maria da Penha foi criada para criar mecanismos para coibir a violência contra as mulheres, ela previne medidas protetivas, a mulher que sofre lesão corporal e for denunciar o seu agressor, não pode mais retirar a queixa. A medida protetiva de afastamento é uma das mais conhecidas pelas mulheres. A Lei Maria da Penha vem como resultado de um trabalho coletivo dos movimentos das mulheres e poderes públicos no combate contra a violência doméstica contra a mulher. Amparada no artigo 226, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, no qual expressa que o Estado garantirá assistência à família e a cada indivíduo que a integra, produzindo mecanismos para combater a violência no âmbito de suas relações.

O artigo 6º da Lei Maria da Penha, evidencia que a violência doméstica e familiar estabelece uma das maneiras de violação dos direitos humanos. A Lei Maria da Penha tem mais de 10 anos, o Brasil é o 5º país com um índice alto de feminicídio são dados estatísticos da saúde, o Brasil tem uma cultura machista da sociedade, por isso, tem que ter mecanismos de prevenção e punição, que atenda aos anseios e reivindicações de milhares de brasileiras vítimas de violência doméstica. Esta Lei cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988, da convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência, e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Antes da Lei as intimidações eram lidadas como algo menor e não era boa o bastante para que o agressor fosse preso ou tirado do lar.

Os mecanismos que trabalham para o bem estar e a defesa dos direitos das mulheres são: Delegacias Especializadas que são incumbidas de averiguarem o crime; o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, que geralmente são os primeiros a serem chamados em um caso de violência; o Instituto Médico Legal responsável pela verdade das provas colhidas; os Centros de Referência para orientar e dispor de serviços que busquem resgatar e encorajar a autoestima; as Casas de Abrigo que dispõem de moradia e proteção para aquelas situações em que as mulheres precisam abandonar seus lares por conta da violência; as Defensorias Públicas pertencentes ao Estado e que auxiliam de forma jurídica as vítimas, além de vários outros serviços de grande importância, como o trabalho, a educação, a cultura, habitação, programas sociais, conselhos e movimentos sociais que devem dar prioridade a inclusão da mulher vítima de violência, valorizando pela defesa de sua cidadania e dos seus direitos sociais. Relacionar a violência contra mulheres e direitos

humanos apresenta-se como um dos objetivos da explanação. Tema recorrentemente anunciado na mídia escrita e televisiva, foco de estatísticas e análises estatísticas, a violência contra mulheres escancara-se por meio da exposição de dados numéricos alarmantes no Brasil. Desse modo, o estudo do tema em questão contribui para a ampliação da discussão e da visibilidade deste tipo específico de violência.

Estudos sobre mulheres, em qualquer área do conhecimento, não são neutros, pois trazem em si questionamentos políticos sobre relações humanas específicas que envolvem o feminino e o masculino. Uma das características destas relações é a ideia de natureza e essência biológica na oposição entre o feminino e o masculino. Questionando esta naturalidade e essencialidade no campo das ciências humanas e sociais, defendem que a construção desta violência de gênero no contexto histórico, localizada no tempo e no espaço, e contribuindo para tornarem as pesquisas e estudos mais analíticos, por meio da problematização da oposição.

## **RESULTADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS**

Os resultados gerados por esta pesquisa, com certeza, serão de suma importância para entender a realidade da violência que atinge milhares de famílias no país, sabe-se, que o feminicídio é uma triste realidade nacional, torna-se importante evidenciar através de uma pesquisa científica, de forma quantitativa e qualitativa a partir dos dados estatísticos mostrando a necessidade de divulgar o quanto as medidas protetivas são importantes e eficientes. Quanto aos impactos gerados por essa pesquisa, acreditamos que ela possa gerar políticas públicas mais eficazes para combater ou eliminar qualquer forma de violência praticada contra as mulheres, e especificamente mulheres negras e indígenas. O Atlas de 2008 a 2018 a violência doméstica entre as mulheres brancas já havia tido uma queda, e com relação as mulheres negras o índice aumentou, no Atlas 2020 a 2021, o número de Feminicídios foi de 75% de mulheres negra, ou seja, esse recorte racial está estampado nesses números. A violência deve ser combatida, seja mulher Negra, Parda, Indígenas, Branca, as mulheres negras elas se encontram a sua maioria nas classes sociais menos abastadas, e há pouca atenção a essas mulheres vítimas de violência.

## CONSIDERAÇÕES

O trabalho realizado pela Patrulha Maria da Penha, atua também nas comunidades, onde realiza um trabalho de predição, onde é checado quem sofreu violência e faz um acompanhamento da Família toda, em um permanente processo de vigilância é importante para a redução dos casos de violência contra as mulheres negras. É preciso incentivar que as vítimas de violência doméstica tenham um emprego, muitas delas ficam subjugadas ainda ao agressor, porque não tem condições de sobrevivência e que elas consigam levar os seus filhos com elas, esse é um grande problema da violência contra a mulher, porque ela acaba ficando mais em casa, e sofre mais violência, e precisa ter alguém em casa pra cuidar dos filhos, então ela tem que está naquela situação pelos filhos, os abrigos sigilosos e provisórios são importantes, todo esse trabalho tem sido intensificado através de dados, mas esses dados não são os dados oficiais nacionais, porque o BRASIL não tem dados oficiais sobre a violência, e muito menos sobre a violência contra as mulheres, Negras, Pardas, Indígenas, Brancas, então esses recortes precisam ser trabalhados com a criação de uma estratégia nacional de combate à violência contra a mulher, em que esses recortes vão poder ser analisados e enfrentados com estratégias direcionadas, identificar porque em determinada região há mais casos de agressão e porque as mulheres negras sofrem mais violência, não há esse estudo, por isso, toda forma de combate ainda é ineficiente, precisa ser melhorada.

Os dados das pesquisas sobre violência denunciam uma “vertente” específica e velada, o racismo, e apontam com urgência a necessidade de estudos voltados para a população negra, pois, embora esta seja majoritariamente violentada, é invisível socialmente. Em diversos países, as mulheres negras aparecem como maioria das vítimas nos índices de violações de direitos humanos - o Brasil não é diferente. Em nosso país, mulheres negras são 53,6% das vítimas de mortalidade materna (considerada por especialistas uma ocorrência evitável com acesso a informações e atenção do pré-natal ao parto), 65,9% das vítimas de violência obstétrica e 68,8% das mulheres mortas por agressão. No ano de 2013, houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto os homicídios de negras aumentaram 54,2%. De acordo com a pesquisa violência doméstica contra a Mulher na Pandemia, para 87% dos entrevistados, a pandemia fez com que a violência doméstica contra mulheres aumentasse para 74%, aumentou muito. Quase 30% das pessoas ouvidas conhecem uma mulher que foi vítima de violência doméstica durante a pandemia. 8% das mulheres relatam ter sofrido violência doméstica durante a pandemia, o que equivale a 6 milhões de brasileiras.

O Anuário 2021 aponta que o disque 190 recebeu 694.131 denúncias de violência doméstica em 2020, o que consiste em um chamado por minuto. O Tribunal de Justiça (TJ) concedeu 294 mil medidas protetivas de urgência. Apesar dos altos números, muitas pesquisas observaram queda nas denúncias e registros de violência nos meses nos quais o isolamento social foi mais rígido. De acordo com um estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), os Institutos São da Paz e o Ministério Público do Estado de São Paulo, as denúncias de estupro de vulneráveis, que vinham crescendo nos últimos anos, apresentaram redução de 15,7% no primeiro semestre de 2020, com atenção especial aos meses de abril (-36,5%) e maio (-39,3%), em comparação ao mesmo período de 2019.

**REFERÊNCIAS**

CARNEIRO, Suelaine. **Mulheres negras e violência doméstica**, 2017, p. 21.

GONZLEZ, Lélia. **O feminismo negro**, 1982, p. 35.

LOPES, Marília Cardoso, Silva Susana Maria Veeda da, **Da Paixão ao Crime: uma Especialização da Violência contra as Mulheres em Rio Grande –RS1**, pág. 02 2012.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Pág. 24,25, 2017.

SUELAINÉ CARNEIRO, **Mulheres negras e violência doméstica** 2017, p.11.

TELES, Maria Amélia; MELO, Mônica. **O que é Violência contra a Mulher. São Paulo: Brasiliense, 2003.**

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no BRASIL**, pág.09, 2015.